



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019  
(Referente Pregão Presencial nº. 029/2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 371 Centro – Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Senhor **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783 e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68 expedido pelo SSP/SC, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MELDIESEL PEÇAS LTDA ME** com a sua sede localizada a Rod. SC 108, nº 1572, sala 03, Jardim América, Município de Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob o número 22.725.467/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ROSELAINÉ SARTOR MANFREDINI** portadora do CPF sob o número 036.254.919-23, residente e domiciliada na Rua Afonso Venson, nº 131, bairro Estreito, Município de Meleiro/SC, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº. 029/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 67/2017, Processo Administrativo nº 029/2019, Processo de Compra nº 029/2019 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 029/2019, homologado em 27/06/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

**LOTE 5: Caminhão Placa QHA 5235**

Veículo				Caminhão Placa QHA 5235		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
81	BRACO COMPLETO VW/FORD V	pc	2	M.A	1.121,27	2.242,54
82	KIT EMBREAGEM EATON 365MM C/MIRINGA	pc	1	LUK	2.025,2765	2.025,28
83	ADITIVO DIESEL LT	pc	20	RADNAQ	10,9153	218,31
84	LONA FREIO	pc	3	REPT	181,5902	544,77
85	REBITE ALUMINIO 10X16	pc	1.000	REPT	0,1092	109,20
86	GARFO EMBREAGEM VW COSTELLATION 13-180///	pc	1	REX	439,5872	439,59

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



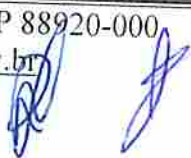
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

87	PINO ESFERICO GARFO EMBRE 10MM	pc	2	BR	144,8752	289,75
88	BUCHA MOLA DT VW MAIOR SILENCIOSA *****	pc	4	M.A	91,2912	365,16
89	TAMPA TANQUE C/ CHAV PLASTICA BOCAL GRANDE(sn)	pc	2	BR	40,6841	81,37
90	BORRACHA CUICA 12 5P E1/2	pc	6	M.A	13,8921	83,35
91	BORRACHA CUICA FREIO 8P C/ ANEL	pc	6	M.A	14,8844	89,31
92	REPARO CII TRIS.30 MASTERQA-6160	pc	6	CIPEC	37,7073	226,24
93	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS 2 F CHAVE 19	pc	6	MASTER	145,8675	875,21
94	EIXO S 28 ESTR 630MM FREIO	pc	4	REX	142,8907	571,56
95	SUORTE EIXO COMPLETO	pc	6	REX	28,7766	172,66
96	AMORTECEDOR CABINE FORD CARGO CABINE ESTENDIDA	pc	2	MONROE	147,8521	295,70
					<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b> <b>R\$ 8.630,00</b>	

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**LOTE 6:** Caminhão VW 31.280 CRM 6X4 2014/2014 Placa QHA 5285

Veículo				Caminhão VW 31.280 CRM 6X4 2014/2014 Placa QHA 5285		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
97	ANEL SINCROZADO 1 A 2 CX FS-4305 FORD CAR*****	pc	1	REX	2.009,4177	2.009,42
98	ENGRENAGEM 2 EIXO PRINCIPAL CX FS-04405*****	pc	1	REX	822,0798	822,08
99	JUNTA CAIXA CAMBIO MARCHAS (JOGO)****	pc	1	BR	100,5206	100,52
100	REPARO TAMPA CX FS-4305/4405 MOLINHAS CAIXA (TRAMBULADOR)	pc	1	CIPEC	17,9146	17,91
101	LONA FREIO CARGO/VW TH-166	pc	3	Thermoid	182,1315	546,39
102	RETENTOR RODA TRACAO FORD/VW SABO	pc	2	SABO	44,7864	89,57
103	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CTA 02 F CH 14 F2	pc	6	MASTER	82,6061	495,64

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

104	SUPORE EIXO S COMPLETO	pc	6	REX	28,8624	173,17
105	ROLAMENTO CARDAN COMPLET COM SUPORTE 50MM	pc	2	FAG	315,4955	630,99
106	MOLA DT 1º LARGA E FINA FORD/VW	pc	2	Marchetti	295,5904	591,18
107	MOLA DT 5º FORD/VW FACA0 100X18X860 (SN)	pc	2	Marchette	228,9084	457,82
108	REPARO CAB COMPRESSOR 1CIL KNORR S.4	pc	1	CIPEC	118,4352	118,44
109	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRA. TRW VARGA**	pc	1	CIPEC	705,635	705,64
110	REPARO CIL. REDUZIDA FORD/VW	pc	1	CIPEC	20,9003	20,90
111	REPARO EMBUCHAMENTO 45,55MM FD/CARGO 2 LADOS	pc	1	CIPEC	66,682	66,68
112	REPARO REG. PRESSAO MODERNO	pc	1	CIPEC	105,4969	105,50
113	TERMINAL DIRECAO VW/FORD 28MM R. GROSSA (ORIGINAL)	pc	2	ZL	156,2549	312,51

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

114	TERMINAL DIRECAO. VW/FORD 28 MM R. GROSSA (ORIGINAL)	pc	2	ZL	156,2549	312,51
115	BICO INJETOR ELETRONICO	pc	4	BOCH	1.618,2829	6.473,13
					<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b> <b>R\$ 14.050,00</b>	

**LOTE 7: Caminhão M BENZ ATEGO 2430 2014/2014 – Placa QKG 9796**

Veículo				Caminhão M BENZ ATEGO 2430 2014/2014 – Placa QKG 9796		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
116	BICO INJETOR ELETRONICO	pc	6	BOCH	1.622,3333	9.734,00
117	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	pc	1	ML	76,8263	76,83
118	REPARO CII. TRIS 16X24 Parcial QA-1136	pc	4	CIPEC	28,9346	115,74
119	REPARO VALV. ACIONAMENTO WABCO	pc	1	CIPEC	28,9346	28,93
120	REPARO FREIO MAO 2 SAIDA WABCO	pc	1	CIPEC	36,9165	36,92

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

121	TERMINAL DIR .DIR 30MM	pc	2	ZL	158,6413	317,28
122	TERMINAL DIR. ESQ. 30MM	pc	2	ZL	158,6413	317,28
123	SUPOTE MOTOR DIANTEIRO	pc	1	REI	197,5534	197,55
124	DESLIZANTE SUPOTE TRUCK	pc	2	CIPEC	68,8444	137,69
125	HASTE PISTAO EMBREGEM	pc	1	BR	222,497	222,50
126	PISTAO COMPRESSOR AR 2 CIL.	pc	1	ZM	70,8398	70,84
127	TERMINAL ACELERADOR CURTO	pc	4	BR	2,9932	11,97
128	TERMINAL FREIO MOTOR MB-TDS	pc	4	BR	4,9887	19,95
129	RETENTOR PINHAO EXTERNO	pc	1	SABO	66,8489	66,85
130	RETENTOR PINHÃO INTERNO	pc	1	SABO	49,8872	49,89

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

131	MOLA GOMOS 220MM	PATIM TRUCK 2	pc	4	BR	7,982	31,93
132	MOLA CAMARÃO 140MM	PATIM MAIOR	pc	4	BR	2,9932	11,97
133	ROLETE 19X38	PATIN	pc	4	BR	12,9707	51,88
						<b>VALOR TOTAL LOTE 7</b> <b>R\$ 11.500,00</b>	

**Valor Total Fornecedor: R\$ 34.180,00** (trinta e quatro mil cento e oitenta reais).

**CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 029/2019**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Do Município de Meleiro:

6.1.1. Atestar as notas fiscais e a efetiva entrega do objeto desta ata;

6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) - site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato.
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas
- 6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.

6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;

6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;

6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;

6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;

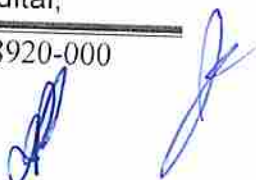
6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.
- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.
- 6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.
- 6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.
- 6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.
- 6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

**CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 29/2019, o Edital de Pregão Presencial 29/2019, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br).

**CLAUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**CLAUSULA DECIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro/SC, 28 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE MELEIRO

**EDER MATTOS - Prefeito Municipal**



**MELDIESEL PEÇAS LTDA ME**

**Empresa Detentora da Ata**

**Representante Legal: ROSELAINÉ SARTOR MANFREDINI**

**CPF: 036.254.919-23**



**Thiago Manfredini Zanette**  
Advogado OAB/SC 28.751